



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1.062/2016

Publicado

em 28 / 11 / 2016

Altera PPA, LDO de 2016, Abre Crédito Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 13 459,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), para Contrato de Rateio com COINTER – Despesas de exercicios anteriores, com a seguinte classificação

110110 - Secretaria Municipal de Agricultura
110 - Secretaria Municipal de Agricultura
020 – Agricultura
122 – Administração Geral
0005 – Apoio Administrativo
2 115 – Contrato de Rateio com COINTER
33909200000 – Despesas de exercicios anteriores _____ R\$ 13 459,00
Fonte de Recurso
10000000 – recursos ordinarios

Art 2º Os recursos para a abertura do referido credito especial, advirão de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria

020020 – Gabinete do Prefeito
020 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
122 – Administração Geral
0002 – Administração e coordenação superior
2 002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
33903000000 – Material de consumo _____ R\$ 13 459,00
Ficha - 0000006
Fonte de Recurso
10000000 – recursos ordinarios



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações nos anexos do PPA e LDO de 2016

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2016

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal